



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 432, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Recompõe, *ad referendum* do Plenário do Confea, a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do XXX Congresso Panamericano de Avaliações, de 28 a 30 de outubro de 2015, em Punta Cana, República Dominicana.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Decisão Plenária nº PL-1394/2015 Aprova a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do XXX Congresso Panamericano de Avaliações, de 28 a 30 de outubro de 2015, em Punta Cana, República Dominicana, com a seguinte composição: Presidente do Confea ou seu representante; o Conselheiro Federal José Borges de Sousa Araújo; 1 (um) representante do Colégio de Presidentes - CP; 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais; 1 (um) representante do Ibape;

Considerando a natureza estritamente institucional da missão, onde não haverá apresentação de trabalhos e/ou composição de mesas de debates;

Considerando a impossibilidade de participação do Presidente do Confea na referida missão;

Considerando ainda que o representante do CDEN, Eng. Radegaz Nasser Júnior, participará da WECC 2015 - World Engineering Conference and Convention 2015, no período de 28 de novembro a 04 de dezembro de 2015, em Kyoto – Japão, que guarda proximidade cerca de um mês com o esse evento;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr, *ad referendum* do Plenário do Confea, constituição da missão para o XXX Congresso Panamericano de Avaliações, de 28 a 30 de outubro de 2015, em Punta Cana, República Dominicana, composta pelo Conselheiro Federal José Borges de Sousa Araújo, bem como pelo Presidente do IBAPE, Eng. Arival Guimarães Cidade.

Art. 2º Submeter o assunto a apreciação do Plenário do Confea durante a Sessão Plenária Ordinária de 21 a 23/10/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2015.


Ana Constantina O. Sarmento de Azevedo
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.421

Decisão Nº: PL-1394/2015

Referência: PT CF-1622/2015

Interessado: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE

Ementa: Aprova a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do XXX Congresso Panamericano de Avaliações, de 28 a 30 de outubro de 2015, em Punta Cana, República Dominicana.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 24 a 26 de junho de 2015, apreciando a Deliberação nº 0208/2015-CAIS, que trata da solicitação do Presidente do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE de constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea/Mútua para participar do XXX Congresso Panamericano de Avaliações, que será realizado de 28 a 30 de outubro de 2015, em Punta Cana República Dominicana, e considerando a Decisão PL-0964/2015, que estabelece recomendações para solicitações de viagens internacionais, em consonância com a Resolução 1.009, de 2005; considerando a Resolução nº 1.009, de 2005, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para autorização de viagem ao exterior, em cumprimento de missão delegada pelo Crea ou pelo Confea; considerando que o art. 2º do referido dispositivo legal determina que a viagem ao exterior será autorizada quando a finalidade do evento for a regulamentação, a fiscalização, o aperfeiçoamento, ou a valorização dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; considerando que o art. 5º da Resolução nº 1.009, de 2005 define que a solicitação de viagem ao exterior deve ser feita mediante requerimento instruído, determinando nos seus incisos as exigências para atendimento do pleito; considerando que o objetivo da missão ora requerida é divulgar a cultura das avaliações e perícias brasileiras e trocar informações e experiências acerca do exercício profissional nos países componentes da UPAPV; considerando que o evento abordará predominantemente temas relativos a normativos, pesquisa, treinamento e desenvolvimento das práticas de avaliação com perspectivas que apresentem soluções específicas, ou metodologias que sejam aplicáveis e que sejam consideradas um avanço para a utilização pelo avaliador. considerando que o custo aproximado da missão será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) por participante; considerando o art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade de, após a realização de viagem ao exterior, ser apresentado relatório detalhado demonstrando a relação entre o planejado e o executado; considerando ainda que o relatório deverá ser apresentado ao Conselho Diretor do Confea ou à diretoria do Crea, para apreciação, no prazo de sessenta dias após o término da missão; considerando que a solicitação do IBAPE está em conformidade com o art. 5º da Resolução nº 1.009, de 2005, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do XXX Congresso Panamericano de Avaliações, de 28 a 30 de outubro de 2015, em Punta Cana, República Dominicana. 2) Compõe a missão da seguinte forma: **Presidente do Confea ou seu representante; o Conselheiro Federal José Borges de Sousa Araújo; 1 (um) representante do Colégio de Presidentes - CP; 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais; 1 (um) representante do Ibape.** 3) Determinar que as despesas com diárias, transporte e inscrições no evento sejam apropriadas nas seguintes contas e centros de custo: Centro de Custos: 1.1.1.00.31 - Missão no Exterior - Plenário. Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições...; 3.132.09 - Diárias de Conselheiros; 3.132.10 - Transporte de Conselheiros; 3.132.30 - Diárias de Colaboradores Eventuais; 3.132.31 - Transporte de Colaboradores Eventuais. Centro de Custos: 1.1.1.90.21 - Missão no Exterior - CP. Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições...; 3.132.30 - Diárias de Colaboradores Eventuais; 3.132.31 - Transporte de Colaboradores Eventuais. Centro de Custos: 1.1.2.10.21 - Missão no Exterior - CDEN. Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições...; 3.132.30 - Diárias de Colaboradores Eventuais; 3.132.31 - Transporte de Colaboradores Eventuais. Centro de Custos: 2.1.1.10.11 - Presidência. Contas: 3.132.09 - Diárias de Conselheiros; 3.132.10 - Transporte de Conselheiros; 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições. 4) Determinar que os participantes apresentem ao Conselho Diretor do Confea, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da missão, relatório detalhado de suas participações, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2005. 5) Determinar que no mesmo prazo cada um dos participantes prepare uma apresentação referente à missão para ser proferida no respectivo fórum consultivo, objetivando a disseminação dos conhecimentos obtidos no referido evento, conforme disposto na Resolução nº 1.009, de 2005. Presidiu a sessão o **Presidente JOSE TADEU DA SILVA**. Presentes os senhores Conselheiros Federais AFONSO FERREIRA BERNARDES, ANA CONSTANTINA OLIVEIRA SARMENTO DE AZEVEDO, ANTONIO CARLOS ALBERIO, ANTONIO MOREIRA BARROS, CELIO MOURA FERREIRA, DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, JOLINDO RENNO COSTA, JOSE BORGES DE SOUSA ARAÚJO, LEONIDES ALVES DA SILVA NETO, LUCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARIO VARELA AMORIM, PAULO LAERCIO VIEIRA e ROMERO CESAR DA CRUZ PEIXOTO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 01 de julho de 2015.

Eng. Eletric. Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo
Vice-presidente no Exercício da Presidência